

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEME
XIV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – 2023.
REGULAMENTO

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O campeonato municipal de futebol amador tem como finalidade desenvolver e incrementar a prática esportiva amadora em nosso município, promovendo a integração, o intercâmbio e proporcionando entre os participantes e as comunidades, a união, as boas relações, valorizando o respeito e a ética.

CAPÍTULO II
DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - O esporte ocupa na sociedade moderna importante função biológica, pedagógica e social. Atividades que fomentem o desporto justificam-se, portanto, pelo incentivo que emprestam à prática esportiva, pela geração de subsídios que propiciam a promoção do indivíduo, como um todo, possibilitando através do processo interativo, à vivência e a convivência harmônica do indivíduo na sociedade.

CAPITULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão abertas aos clubes da cidade e preenchidas os requisitos que regulamenta a competição.

Art. 4º - Os clubes deverão fazer a sua inscrição de conformidade com a ficha apresentado pelo Organizador da Competição. (**Nome completo e com assinatura obrigatória dos atletas**). Podendo ser impedido de participar da partida se não estiver devidamente inscrito com o nome e assinatura completa.

§ 1º - O campeonato municipal de futebol Amador é composto de 09 (nove) clubes.

§ 2º - Participam do Campeonato os clubes, Ajax, Nova Geração, Travessão, Desportivo Cambraia JC, Força Jovem, Resenha, Bom Retiro, Benfica e Morro Branco.

Art. 5º - Os dirigentes não poderão ser inscritos como atletas e os atletas não poderão representar seus clubes em reuniões.

Art. 6º - As equipes que jogarão na 1ª rodada deverão entregar as Fichas de Inscrição devidamente preenchidas (com letra legível) até 48h00min antes da partida.

Art. 7º - Será permitida a cada clube a inscrição de 30 (trinta) atletas e 03 (três) dirigentes sendo 22 (vinte e dois) escalados para a partida, sem limite de idade, onde cada clube poderá contratar jogador até a final da 1ª fase do campeonato.

§ 1º - A participação de atletas menores de idade neste campeonato só será permitida com termo de responsabilidade obrigatoriamente assinado pelo responsável do atleta menor. Sendo que esta secretaria não se responsabiliza por este atleta menor.

§ 2º - Não será permitida a substituição de atletas após a entrega das fichas.

§ 3º - O atleta só terá condições de jogo 48 (quarenta e oito) horas após a sua inscrição.

§ 4º - Cada equipe tem de anexar junto a ficha de inscrição do atleta, cópia do título de eleitor e o comprovante de votação, devendo comprovar que votou no município de João Costa na última eleição.

§ 5º - Atleta que mora no município, no mínimo 06 meses e não votou na última eleição em João Costa, deve comprovar seu vínculo efetivo com o município através da portaria de nomeação ou contracheque.

§ 6º - No caso dos menores de 16 anos que não votaram, deve apresentar a ficha de matrícula e declaração escolar atualizada.

§ 7º - Sempre que houver necessidade de provar alguma irregularidade, caberá às equipes diretamente interessadas fornecerem os elementos da prova até 02 (dois) dias úteis após a realização da partida.

§ 8º - Cada Equipe pode contratar 03 (três) atletas de outros municípios sem limite de idade.

§ 9º - Não será permitido a contratação de atletas profissionais, que estejam jogando em campeonatos Estaduais e que seu contrato esteja vigente,

§ 10º - Se for constatado a contratação de algum atleta profissional, a equipe sofrerá com a perda dos pontos e será eliminada da competição.

Art. 8º - O atleta que se inscrever em dois clubes está impedido de participar do campeonato. O impedimento só acontecerá a partir do momento que as fichas forem entregues na Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo Único - Não poderá haver transferência de atletas para disputar a mesma competição.

CAPITULO IV

DA IDENTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E ATLETAS

Art. 9º- Será obrigatória a identificação de todos os dirigentes e atletas antes do início de cada partida, bem como assinatura da súmula do jogo.

§ 1º - Nos bancos de reservas, dentro da área técnica, somente poderão permanecer:

- a) Jogadores constantes na Ficha de Inscrição que estejam fardados;
- b) 1 técnico, 2 auxiliar Técnico, que deverão assinar a súmula do jogo.

§ 2º - Os atletas dos clubes eliminados não poderão atuar por outro clube na mesma competição.

CAPITULO V

DAS DISPUTAS DO CAMPEONATO

Art.10º - O Campeonato Municipal de Futebol Amador 2023 será disputados na Modalidade PONTOS CORRIDOS:

§ 1º - A 1ª fase será disputada entre todos os clubes participantes;

§ 2º - O Campeonato Municipal de futebol amador será disputado em 03 (Três) fases.

- 1ª fase – De classificação

- 2ª fase – Semifinal
- 3ª fase – Final

Art. 11º - Os cartões amarelos serão zerados para a fase das semifinais,

a) O atleta que tomar o terceiro cartão amarelo, na fase de classificação ficará cumprindo suspensão para o próximo jogo de seu clube, não cabendo recurso para esta punição.

b) O atleta que tomar o cartão vermelho no último jogo da fase de classificação ficará cumprindo suspensão para o próximo jogo de seu clube, não cabendo recurso para esta punição.

Art. 12º - Na fase semifinal será disputado pelos 04 (quatro) clubes classificados da primeira fase.

§ 1º Os quatro clubes classificados para as semifinais será distribuído da seguinte forma:

1º Colocado X 4º Colocado

2º Colocado X 3º Colocado

§ 2º - Os finalistas serão conhecidos a partir dos confrontos das semifinais.

Art. 13º - Na fase final será disputado em uma única partida, se persistir empatada será disputado nos pênaltis.

CAPITULO VI

DOS LOCAIS, DATAS, E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 14º - Os jogos terão início, hora, data e local designado pela Organização.

§ 1º - Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em dois períodos de 45 minutos, para a categoria Amadora, e 15 (quinze) minutos de intervalo.

§ 2º - Os jogos terão início às 16hs.

§ 3º - Os jogos serão disputados aos sábados e domingos, e se necessário na sexta ou feriados, em cumprimento a tabela organizada pela Comissão.

§ 4º - A Secretaria de Esporte poderá fazer alterações em datas e horários dos jogos, mediante aviso prévio aos representantes dos clubes até 24hs antes da realização da partida.

§ 5º - Quando houver necessidade de paralisar uma partida (a critério do árbitro), o mesmo deverá informar a Mesa Diretora, e juntos decidirá os procedimentos sobre a partida em questão.

§ 6º - Apenas o Árbitro decidirá pela interrupção ou não das partidas.

§ 7º - É de inteira responsabilidade dos representantes das equipes informar-se o seu contato para receber informação a respeito do cancelamento ou não das rodadas, a Secretaria de Esportes, criará um grupo do Whatsapp dos representantes de equipes, para que todo o representante fica informado sobre qualquer assunto que possa alterar uma ou mais partidas ou decisões tomadas pela Comissão Organizadora do Campeonato.

Art. 15º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos no máximo, à espera de 01 (um) ou dos 02 (dois) clubes para realização de uma partida. Passado 15 (quinze) minutos, o clube que não comparecerem perderá o jogo por WO.

Art. 16º - Na aplicação do WO. Qualquer que seja a sua caracterização, considerar-se-á o resultado de 1 x 0 para o clube que comparecer no local do jogo, com um número mínimo de atletas inscritos e devidamente uniformizados.

CAPITULO VII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17° - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na 1º fase da competição, serão aplicados os seguintes critérios de desempate para obtenção do melhor índice técnico.

- – Número de vitórias;
- – Saldo de gols positivo;
- – Maior número de gols marcados no campeonato;
- – Menor número de gols sofridos no campeonato;
- – Disciplina.

CAPITULO VIII
DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 18° - No campeonato será obedecido o sistema de pontos ganhos de acordo com os seguintes critérios:

- – Por vitória – **03 (três)** pontos ganhos;
- – Por empate – **01 (um)** ponto ganho.

CAPITULO IX
DAS PREMIAÇÕES

Art. 19° Serão premiados com troféus os seguintes clubes:

- – O campeão do campeonato;
- - O vice-campeão do campeonato;
- – O terceiro colocado do campeonato;

Art. 20° - Serão premiados com medalhas, os seguintes atletas:

- – Melhor goleiro
- – O artilheiro do campeonato;
- - Revelação do campeonato;

a) O melhor goleiro será conhecido pelo número de partida por ele jogado.

b) O jogador revelação terá que ter participado no mínimo 50% dos jogos de seu clube.

Paragrafo Único; No caso de empate em numero de gols o valor em R\$ será dividido entre os artilheiros, sendo que o troféu ficará com o mais velho.

Art. 21° - Serão premiados com medalhas, os atletas e dirigentes, campeão e Vice-campeão e terceiro colocado do campeonato.

Parágrafo Único - O terceiro colocado será disputado em uma única partida, se persistir empatada será disputado nos pênaltis. No entanto em caso de cancelamento da partida por motivo de força maior, o Terceiro Lugar será reconhecido para o clube que fez a melhor campanha na primeira fase.

CAPÍTULO X

DO ADIAMENTO, DA ANTECIPAÇÃO E DA SUSPENSÃO.

Art. 22º - Na hipótese de uma partida iniciada é suspensa por motivo de força maior, só poderão participar da nova partida, designada pela organização do evento, os atletas que constavam na súmula da partida suspensa.

Parágrafo Único - Nenhuma partida poderá ser antecipada ou adiada para atender interesses de clubes

CAPÍTULO XI

DAS DISCIPLINAS E PENALIDADES

Art. 23º - O atleta que receber uma série de 03 (três) cartões amarelos na competição estará suspenso do próximo compromisso de seu clube.

Parágrafo Único – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Art. 24º - O atleta expulso em condições normais de uma partida estará suspenso do próximo compromisso de seu clube.

§ 1º - As punições poderão variar de um jogo até a eliminação dos eventos esportivos.

§ 2º - Os atletas e dirigentes que agredir, tanto verbalmente ou fisicamente, os árbitros ou dirigentes da organização do campeonato serão punidos de um a dez jogos, ou até a exclusão de eventos organizados pela a Secretaria Municipal de Esporte.

§ 3º - As agressões e tumultos generalizados (brigas envolvendo vários atletas e dirigentes de cada equipe) consumados e presenciados pelos árbitros e assistentes da partida e relatados em sumulas, ou filmadas com imagens que identifiquem os agressores.

Pena: As equipes envolvidas em tumulto generalizado serão julgadas pela comissão Organizadora, os atletas que participaram do tumulto sofrerão suspensão individual dentro dos limites estabelecidos, as equipes poderão sofrer punição que pode resultar, desde a perda dos pontos na partida até na eliminação do campeonato.

§ 4º - O atleta que jogar sem assinar a sumula do jogo estará automaticamente suspenso da próxima partida e, a equipe será punida com as perdas dos pontos para a equipe adversária.

§ 5º - É vedado o uso de chuteira com travas de alumínio.

§ 6º - No caso de reclamações acintosas por parte dos atletas ou comissão técnica, serão advertindo com o cartão amarelo.

Art. 25º - O clube que durante uma partida se recusar a jogar ou abandonar o campo de jogo perderá os pontos para o adversário.

CAPÍTULO XII

DAS REGRAS DO JOGO

Art. 26º - Durante um jogo, cada clube será formado por uma delegação de 25 (vinte e cinco) pessoas, que terão acesso ao campo de jogo, sendo 22 (vinte e dois) atletas, devidamente uniformizados e 03(três) dirigentes.

Art. 27º - Não serão permitidos aos atletas e dirigentes se ausentarem do banco de reserva durante a partida, nem retirarem o uniforme, sob pena de sofrerem punições.

Art. 28º - O atleta que chegar atrasado e o jogo estiverem iniciados não poderá participar partida.

Art. 29º - Durante a partida cada equipe poderá fazer no máximo 05 (cinco) substituições e terá no máximo 03 (três) oportunidades de substituição dos atletas.

Art. 30º - Não será permitida a substituição do goleiro após o término da partida, quando ocorrer cobrança de penalidade máxima.

Art. 31º - Os recursos do campeonato serão julgados pela comissão organizadora do campeonato.

§ 1º - O clube que abandonar o campo em função de quaisquer motivos seja falta de chance de classificação, tumultos ou outros, serão punidos os atletas inscritos no clube com a proibição do próximo campeonato municipal realizado por esta Secretaria com um período de 12 meses a contar da data da punição.

§ 2º - O torcedor ou jogador que praticar ato de racismo e vandalismo será retirado do estado, podendo sofrer punição conforme a Lei e o regulamento da competição.

Punição: O torcedor que causar danos ao patrimônio público será punido com suspensão de todas as atividades promovidas pela Secretaria de esportes, ou multa no valor do dano causado.

§ 3º - Não caberá a Comissão organizadora buscar ou tentar provar irregularidades em qualquer equipe.

§ 4º - Só poderão participar do evento, atletas em plenas condições físicas e mentais, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora qualquer problema de saúde dos atletas e sim da equipe que ele pertence.

§ 5º - Não será permitido atleta profissional e que seu contrato esteja vigente.

Parágrafo Único: Punição para atletas e dirigentes, com ato de racismo e vandalismo multa de R\$ 300,00 e exclusão 02 (dois) anos de eventos organizados pela a Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 32º - A Secretaria Municipal de Esporte não aceitará uniformes com patrocínio de terceiros, a não ser autorizado pela mesma. A equipe que usar uniformes com patrocínio de terceiros perderá os pontos.

CAPÍTULO XIII

DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 33º - Se uma partida teve início e uma das equipes ficarem reduzidas a menos de 7 (sete) atletas a partida será interrompida, se caso a partida estiver com menos de 65% do tempo percorrido os clubes envolventes terão de jogar os minutos restantes em uma outra data marcada pela organização, e se tiver ultrapassado os 65% do tempo a equipe que estiver vencendo ou empatando o resultado da partida será mantido.

CAPÍTULO XIV

ARBITRAGEM

Art.34º - A Prefeitura Municipal será responsável pela contratação da arbitragem de todos os campeonatos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes de João Costa.

§ 1º: A equipe de arbitragem deverá obrigatoriamente se apresentar ao campo de jogo pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

§ 2º - Ocorrendo infrações por parte da equipe de arbitragem, a mesma será julgada pela Organização Organizadora do XIV campeonato municipal.

CAPITULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição sem qualquer justificativa, serão julgados e poderão ser suspensas pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo suas participações impedidas para o próximo Campeonato Municipal.

Art. 37º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constante neste regulamento, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e ou pela Comissão Disciplinar. Desta forma, estando os Clubes cientes e de acordo com o Regulamento Geral e Técnico, recebendo cada um, uma cópia fiel do mesmo, prometem e se comprometem em cumpri-la.

Art. 38º - Não será permitido entregar qualquer tipo de documento, no campo, na praça, na rua e nem na casa de qualquer membro da Organização do campeonato.

Art. 39º - Qualquer documentação terá que ser entregue na Secretária Municipal de Esporte.

Todos os representantes das Equipes participantes assinam e atestam o regulamento, e depois de assinados receberam uma via e cumprirão todos os artigos do mesmo.

ASSINATURA DOS DIRIGENTES	Nº DOCUMENTO
Mateus Costa Pontes	064.876.053-79
Eliderson Reis	
Don Carlos Cardoso	26003719826
Osório Tavares Fumidino	006667203-90
Leovirato Tavares	
Salomão Ricardes Dias	
Gilberto Santiago Barbosa	96901271334
pp: Danilo de Jesus	02728707308
George Paulo Vieira de Sa'	026.946453-05

Fabio de Andrade Maia

Sec. de Esportes

João Costa - PI, / 05 / 2023.